



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 197 DE 11 DE AGOSTO DE 1.978

"Dispõe sobre crédito especial"

AARÃO EDMUNDO JARDIM TELARINA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o decurso de prazo, conforme determina o artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor da Fazenda Municipal um crédito especial no valor de R\$ 32.854,18 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezoteitos centavos), destinado ao pagamento de diferença salarial de funcionários, conforme segue:

| | | | |
|--------------------|---|---------------------------|---------------|
| Processo nº 668/77 | = | Maria Luiza Mória | R\$ 7.980,97 |
| Processo nº 032/77 | = | Iolanda Versali Lupi | R\$ 8.270,08 |
| Processo nº 121/75 | = | Marcia A. Albano Siqueira | R\$ 16.603,13 |

Artigo 2º - O presente crédito especial, classificado sob nº 07.021.2, com a seguinte redação:
Administração Superior e Planejamento Global

Administração
Diferença Salarial - Pessoal Civil R\$ 32.854,18

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito especial, dar-se-á com a anulação da seguinte verba:
Administração Superior e Planejamento Global

Gabinete do Prefeito
Equipamentos e Instalações R\$ 32.854,18

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de Agosto de 1.978 - 14º Ano da Instalação do Município.

Wagner
NILIVA MARIA FIGUEIREDO
Enc. do Pessoal

Aarão
AARÃO EDMUNDO JARDIM TELARINA
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTE FERREIRI
Contador C.R.C. 81.843

Publicado no quadro de editais na mesma data.